

Chamada Pública CP163/2025 – Aquisição de Servidores de TI - APAA

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que entre, os **dias 12 e 19 de maio de 2025**, receberá propostas para Aquisição de Servidores de TI para APAA.

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a Chamada Pública da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades:

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de servidores de TI, conforme especificação e quantidade abaixo, para APAA.

2. DOS SERVIÇOS:

2.1. Os interessados em participar desta Chamada Pública deverão ofertar proposta de preço com valor unitário e valor total, **incluindo frete, conforme quantitativo e especificações abaixo.**

2.2. Especificação e quantidade do equipamento solicitado:

Especificação:

a) **Item:** PowerEdge R760XS

Quantidade: 01

Especificação Técnica:

Trusted Platform Module 2.0 V3

3.5" Chassis with up to 8 Hard Drives

(SAS/SATA), 1 CPU

Intel® Xeon® Gold 5418Y 2G, 24C/48T,

16GT/s, 45M Cache, Turbo, HT (185W)

DDR5-4400

No Additional Processor

Dissipador de calor de alto desempenho para configuração de 1 CPU

Performance otimizada

5600MT/s RDIMMs

(2) RDIMM de 64 GB, 5.600 Mt/s, Dual Rank, BCC

C4, RAID 5 para 3 ou mais discos rígidos ou SSDs (tipo/velocidade/capacidade correspondente)

PERC H755 frontal carga frontal

(3) 1.92TB SSD SATA Read Intensive 6Gbps

512 2.5in Hot-plug AG Drive, 3.5in HYB CARR, 1 DWPD

Configuração de performance do BIOS

Modo de boot do BIOS UEFI com partição

GPT

Standard Fan x5

Dupla, hot plug, fonte de alimentação redundante tolerante a falhas (1+1), 800 W, modo misto, NAF

(2) NBR 14136 2P+T a C13, 250 V, 10 A, 2 m,

cabo de alimentação (Brasil)
Riser Config 0, No Riser, 1x16 + 1x8 (1 CPU),
with OCP
PowerEdge R760xs Motherboard with
Broadcom 5720 Dual Port 1Gb On-Board LOM
Dell Connectivity Client - Enabled
iDRAC9, Express 16G
Broadcom 57504 de quatro portas de 10/25
GbE, SFP28, OCP NIC 3.0
Tampa frontal padrão de 2U do PowerEdge
Sem placa BOSS
Sem Quick Sync
iDRAC, senha gerada de fábrica
iDRAC Service Module (ISM), NÃO instalado
iDRAC Group Manager, desativado
No Operating System
Não requer mídia

b) **Item:** PowerEdge R260

Quantidade: 02

Especificação Técnica:

Adaptador de BASE-T PCIe Broadcom 57454
de quatro portas e 10 GbE, baixo perfil PCIe
PowerEdge R260 Server, BCC
Intel® Xeon® E-2434 3.4G, 4C/8T, 12M
Cache, Turbo, HT (55W) DDR5
Heatsink
Trusted Platform Module 2.0 V3
PowerEdge R260 Shipping, BCC
PowerEdge R260 No CE or CCC Marking,
BCC
Additional FAN for 3.5" Chassis
PowerEdge 1U Standard Bezel
Software C22 RAID 1 para SATA incorporada
S160
3.5" Chassis with up to 2 Cabled HDD / Cabled
PSU (Software RAID), 1 CPU
PowerEdge R260 Motherboard with Broadcom
5720 Dual Port 1Gb On-Board LOM, for BCC
only
PowerEdge R260 Shipping Material, BCC
S160 para RAID de software
Modo de boot do BIOS UEFI com partição
GPT
Configuração de performance do BIOS
32GB UDIMM, 5600MT/s Dual Rank, BCC
5600MT/s UDIMMs
Performance otimizada
Riser Config 1, Gen4 Riser
No Operating System
Não requer mídia
No BOSS

(2) 2TB Hard Drive SATA 6Gbps 7.2K 512n
3.5in Cabled
Dell Connectivity Client - Disabled
iDRAC9, Basic 16G

- 2.3. A proposta deverá ter a quantidade mínima exigida e com marcas iguais ou equivalente, com qualidade igual ou superior.
- 2.4. **Prazo de garantia:** Informar o prazo de garantia, o tipo de garantia e Assistência Técnica.
- 2.5. Toda despesa com montagem, transporte / Carga e Descarga devem estar inclusas na proposta.
- 2.6. **Local de entrega:** Teatro Sérgio Cardoso - Rua Conselheiro Ramalho, 538 – Bela Vista - SP
- 2.7. **Prazo de entrega:** Favor, informar o prazo de entrega e forma de pagamento na proposta.

3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos equipamentos adquiridos pela CONTRATANTE;
- b) Fornecer o equipamento, conforme especificações e quantidade constantes no item 2, isento de defeitos de fabricação, acompanhado de manual completo, em língua portuguesa.
- c) Eventuais alterações nas características do equipamento a ser entregue deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia da CONTRATANTE, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações constantes da Proposta aprovada.
- d) Responsabilizar-se exclusivamente pela entrega dos equipamentos.
- e) A CONTRATADA é responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios. Obrigando -se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos;
- f) Solucionar eventuais falhas apresentadas no equipamento através de conserto da peça defeituosa ou através de substituição por outro com características e qualidade igual ou superior, sem custo, encargos ou obrigações para CONTRATANTE;
- g) Assumir com eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à entrega, montagem, instalação e/ou manutenção dos equipamentos, inclusive durante o período de garantia. Devendo retirar ou substituir todos aqueles que não apresentarem as condições e especificações descritas na proposta e no (s) Pedido (s) de Compra.
- h) O equipamento, quando for o caso, deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a garantir a integridade durante as operações de transporte, carga e descarga,
- i) O equipamento recusado ou o que, embora entregue e recebido, apresente defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua instalação ou utilização, deverá ser reparado ou substituído à custa da contratada.
- j) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;
- k) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- l) Instruir toda equipe quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- m) Atender de imediato às solicitações da Contratante quanto às substituições dos equipamentos não qualificados ou entendidos como inadequados.
- n) Indenizar a CONTRATANTE por danos que porventura venham a ocorrer nas instalações da CONTRATADA, em decorrência de ações ou omissões de seus colaboradores.

- o) Todos os equipamentos, materiais, suprimentos e acessórios fornecidos devem ser novos, de primeira qualidade e constar da linha de produção atual dos fabricantes. A relação de equipamentos, suas quantidades e requisitos técnicos mínimos devem seguir as especificações que constam no item 2.2.
- p) Certificado de Garantia válido em todo o território nacional;
- q) Caso os equipamentos entregues não correspondam ao exigido nesta chamada e ao estabelecido no Contrato, será recusado pela CONTRATANTE e colocado à disposição da CONTRATADA, devendo ser retirado e substituído em prazo a ser acordado entre as partes.
- r) O equipamento deverá ser novo, sem uso e ser produzido em série na época da entrega;
- s) A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos no local especificado pelo FISCAL do contrato, sendo responsável pelo transporte horizontal e vertical deles até o local designado.

3.2. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.

3.3. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidades da CONTRATADA.

3.4. A CONTRATADA se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

3.5. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.

3.6. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de sua equipe, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas;

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

4.2. Não obstante a CONTRATADA será única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

4.3. Cabe ao fiscal do contrato ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:

5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

- a) Ficha cadastral preenchida;
- b) Contrato social e Alterações se houver;

- c) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
- d) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
 - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
 - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
 - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
- e) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).

- 5.3. As MEIS poderão participar do certame desde que comprovem a forma de contratação de equipe, que não poderá contrariar a legislação pertinente a este tipo de empresa.
- 5.4. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do contrato.
- 5.5. A APAA poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.
- 5.6. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

5.7. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) A empresa proponente deverá comprovar experiência em ações correlatas ao objeto proposto através de atestado de capacidade técnica, currículos, portfólios e/ou sites.
- A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Não poderão participar desta chamada pública empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
 - b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - c) Sociedades cooperativas;
 - d) Empresas fora do enquadramento compatível para prestação do serviço junto aos respectivos órgãos competentes.
 - e) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração Pública;
 - f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a empresa proponente às sanções previstas em lei.

7. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) Os serviços/compras serão remunerados após a entrega, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal válida com descrição do projeto, número da ordem de compras e com a aprovação do responsável pela solicitação de compra.

8. DA PROPOSTA

Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, com os prazos e condições de pagamento juntamente com os documentos acima indicados (item 5) exclusivamente e somente para o e-mail: chamadas@amigosdaarte.org.br, com assunto:” **Chamada Pública CP163/2025 – Aquisição de Servidores de TI – APAA.**”

- a) A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço desde a matéria a prima para confecção do material até a entrega no local indicado, bem como, equipamento, transporte, taxas e impostos.
- b) A proponente deve apresentar proposta informando o documento fiscal que será utilizado para pagamento, assim como prazo de entrega, garantia, assistência técnica e forma de pagamento.
- c) Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à APAA, no endereço eletrônico chamada, até o dia anterior ao encerramento do prazo de apresentação de propostas.
- b) Os serviços solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.
- c) A APAA poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as propostas e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.
- b) Fica reservado à APAA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência.
- c) A não apresentação de toda documentação solicitada nessa Chamada pela empresa vencedora da concorrência implicará em sua exclusão do certame.

10. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: Menor Preço